



NORMA DE PROCEDIMENTO – INCAPER Nº 001

Tema:	Levantamento de Demandas				
Emitente:	Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural				
Sistema:	Não aplicável			Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Instrução de Serviço Nº 002-N/2018	Vigência:	27/03/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Orientar e padronizar o fluxo de atividades para realização do levantamento de dados primários, secundários e de demandas relacionados ao público-alvo do Instituto.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Esse procedimento se aplica aos servidores que estão direta ou indiretamente em contato com o público-alvo do Incaper e têm como responsabilidade levantar as necessidades de pesquisa, assistência técnica e extensão rural deste público.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Decreto Estadual Nº 1.316-R/2004 – Regulamenta o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural;
- 3.2 Macroprocesso de Integração Pesquisa & Ater: fluxograma e procedimentos;
- 3.3 Processo Proater: fluxograma e procedimentos;
- 3.4 Processo Prodep: fluxograma e procedimentos;
- 3.5 Processo do Fórum IP&A: fluxograma e procedimentos;
- 3.6 Processo de Priorização e análise de viabilidade técnica e operacional das demandas tipificadas pelo Fórum de IP&A: fluxograma e procedimentos;
- 3.7 Processo Pater: fluxograma e procedimentos.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 ATER: Assistência Técnica e Extensão Rural;
- 4.2 CRDR: Centro Regional de Desenvolvimento Rural
- 4.3 INCAPER: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural;
- 4.4 IP&A: Integração Pesquisa & ATER

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

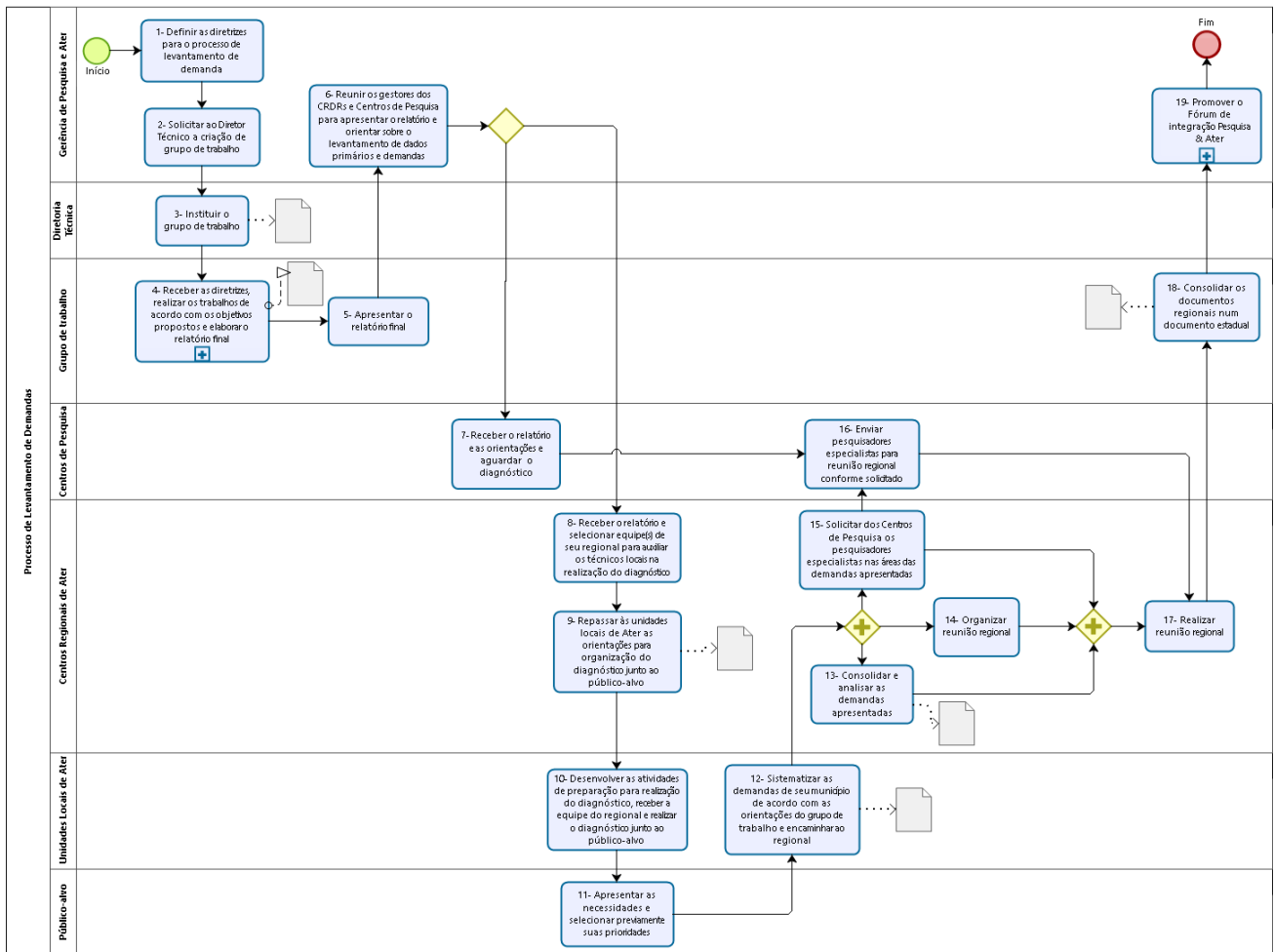
- 5.1 Diretoria Técnica



- 5.2 Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural
- 5.3 Gerência de Pesquisa
- 5.4 Centros de Pesquisa
- 5.5 Centros Regionais de Assistência Técnica e Extensão Rural
- 5.6 Unidades Locais de Assistência Técnica e Extensão Rural

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma



6.2 Descrição das Atividades

6.2.1 Definir as diretrizes para o processo de levantamento de demanda

As Gerências de Ater e Pesquisa definem as diretrizes para o processo de levantamento de demanda com base na decisão da Diretoria sobre o que é de responsabilidade do Incaper dentre as políticas públicas do governo do Estado para o meio rural e pesqueiro.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

6.2.2 Solicitar ao Diretor Técnico a criação de grupo de trabalho

As Gerências de Ater e Pesquisa solicitam ao Diretor Técnico a instituição de um grupo de trabalho para realização do levantamento de demandas, que seguirá as seguintes ações:

- 6.2.2.1 Coletar os dados secundários relativos ao público-alvo e suas demandas, caracterizando sua situação socioeconômica;
- 6.2.2.2 Definir as informações primárias que precisam ser levantadas e quais informações secundárias precisam ser validadas;
- 6.2.2.3 Fazer as recomendações sobre metodologia e monitoramento de todo o levantamento de demandas;
- 6.2.2.4 Padronizar os documentos para sistematização das informações coletadas;
- 6.2.2.5 Acompanhar desde o levantamento das demandas pelas unidades locais até a priorização do que vai ser desenvolvido pelas áreas de Ater e Pesquisa nos próximos 4 (quatro) anos;
- 6.2.2.6 Sistematizar as demandas regionais, gerando um documento estadual; e
- 6.2.2.7 Organizar e realizar o Fórum de Integração Pesquisa e Ater.

6.2.3 Instituir o grupo de trabalho

O Diretor Técnico institui o grupo de trabalho por meio de Instrução de Serviço, composto no máximo por 10 membros, dentre os quais os gerentes de Ater e Pesquisa (membros natos e coordenadores do grupo), coordenadores técnicos de Ater e Pesquisa, extensionistas, pesquisadores e analistas de planejamento e comunicação. Além desses profissionais, o grupo pode demandar especialistas em áreas específicas. As atividades do grupo de trabalho são executadas pelo período de 4 (quatro) anos, até a conclusão do ciclo do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Proater). Após esse período, quando houver a constituição de um novo grupo para o ciclo subsequente, devem ser mantidos pelo menos 50% dos membros do ciclo anterior, para que não se perca a continuidade do trabalho.

6.2.4. Receber as diretrizes, realizar os trabalhos de acordo com os objetivos propostos e elaborar o relatório final

O grupo de trabalho recebe as diretrizes dos Gerentes de Ater e Pesquisa e tem 60 (sessenta) dias para realizar os trabalhos de acordo com os objetivos propostos e elaborar o relatório final (DOC-LD-01), que vai subsidiar desde o levantamento de demandas das unidades locais, até a priorização dos trabalhos de Ater e Pesquisa nos próximos 4 (quatro) anos.

6.2.5 Apresentar o relatório final

O grupo de trabalho, após a conclusão do relatório final, apresenta e entrega o documento aos Gerentes de Ater e Pesquisa.

6.2.6. Reunir os gestores dos CRDRs e Centros de Pesquisa para apresentar o relatório e orientar sobre o levantamento de dados primários e demandas

Os gestores de Ater e Pesquisa reúnem os coordenadores dos Centros Regionais de Desenvolvimento Rural (CRDRs) e dos Centros de Pesquisa para apresentar o relatório elaborado pelo grupo de trabalho e orientar quanto aos procedimentos para



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

realização do diagnóstico, ou seja, levantamento de dados primários e das demandas junto ao público-alvo.

6.2.7. Receber o relatório e as orientações e aguardar o diagnóstico

Os Centros de Pesquisa recebem o relatório e as orientações sobre os procedimentos para o diagnóstico e aguardam a realização dessa atividade pelos extensionistas/técnicos locais.

6.2.8. Receber o relatório e selecionar equipe(s) de seu regional para auxiliar os técnicos locais na realização do diagnóstico

Os CRDRs recebem o relatório e as orientações sobre os procedimentos para o levantamento de dados primários e de demandas (diagnóstico) e selecionam uma ou mais equipes no regional, sob sua responsabilidade, para auxiliar os técnicos locais no levantamento primário em seus municípios, garantindo uma padronização desses procedimentos.

6.2.9. Repassar às unidades locais de Ater as orientações para organização do diagnóstico junto ao público-alvo

Os CRDRs repassam às unidades locais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) as orientações para organização do diagnóstico junto ao público-alvo.

6.2.10. Desenvolver as atividades de preparação para realização do diagnóstico, receber a equipe do regional e realizar o diagnóstico junto ao público-alvo

6.2.10.1 As unidades locais de Ater, em conformidade com a equipe regional, desenvolvem as atividades de preparação para realização do diagnóstico:

a) reunir as equipes locais (técnicos e administrativos) para apresentar o relatório, dar ciência das orientações recebidas do CRDR e da participação da equipe regional no diagnóstico, planejar as ações necessárias para realização do diagnóstico no município, definindo as ações, os prazos e as responsabilidades;

b) avaliar a realidade municipal e a estrutura da equipe local para definir como deve ser realizado o diagnóstico: por comunidades individualizadas, ou por grupos de comunidades próximas ou com características comuns, ou ainda por regiões municipais, ou apenas em nível municipal, com lideranças de todas as comunidades e demais representações públicas e privadas locais. Pode ser definida também, de acordo com a realidade local, a realização de eventos focais específicos de determinadas atividades produtivas (consideradas de grande importância local, ou com potencial para expansão, ou ainda passando por crise) ou outra conjuntura social/ambiental que mereça detalhamento;

c) identificar, com o apoio da equipe regional, as possíveis metodologias participativas a serem aplicadas na realização do diagnóstico, levando em conta a realidade local; pode ser utilizado um DRP ou uma ferramenta/técnica ou um conjunto delas, tais como: FOFA, Diagnóstico Participativo por Campo, Diagrama de Venn, Eleição de Prioridade, Hierarquização por Frequência, Tempestade de Ideias, Calendário Sazonal, Linha do Tempo, Mapeamento Participativo, Reunião Problematizadora, Árvore de Problemas, Fluxogramas de Produção e Comercialização; Matriz de Comercialização, dentre outras.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

- d) definir quais devem ser as estratégias de mobilização do público para participação nas ações do diagnóstico. Nesse momento a equipe define quais os instrumentos que devem ser utilizados para que o público tome ciência da realização dos eventos e da importância da participação deles nos mesmos;
- e) planejar os locais e horários de realização dos eventos do diagnóstico, levando em consideração aquilo que melhor facilita a participação e a condução dos eventos;
- f) estabelecer parcerias, se necessário, para a realização das ações pertinentes ao diagnóstico;
- g) planejar a logística necessária para viabilizar a realização dos diagnósticos, com base na definição da abrangência do diagnóstico, público e número de eventos;
- h) realizar a mobilização do público-alvo, utilizando os métodos definidos previamente no planejamento.

6.2.10.2 As unidades locais de Ater recebem a equipe do regional e realizam o diagnóstico junto ao público-alvo, levantando os dados primários (demandas emergentes) e validando as informações oriundas do levantamento de dados secundários.

6.2.11. Apresentar as necessidades e selecionar previamente suas prioridades

O público-alvo apresenta suas necessidades e, com o auxílio dos extensionistas, faz uma seleção prévia de suas prioridades. Por meio de metodologias apropriadas, é estimulado pela equipe do ELDR a apresentar as necessidades e potencialidades do seu município e selecionar as ações que são prioritárias para ele. Neste momento a equipe que realiza o diagnóstico, através das técnicas e ferramentas selecionadas, deve atuar para que ocorra a maior participação possível do público. As informações que surgirem de forma demasiadamente genérica devem ser questionadas/esmiuçadas para que fique claro de fato qual ou quais são os reais problemas e ou potencialidades existentes. A equipe de realização do diagnóstico pode lançar mão de um roteiro prévio de assuntos/atividades/ações que devem ser levantados no diagnóstico, contudo deve-se ter o cuidado para não induzir a discussão dos referidos assuntos. Como no diagnóstico surge uma grande diversidade de problemas e potencialidades, sendo que, muitas vezes, alguns pontos apresentados não são de competência direta do Incaper/ELDR, é importante deixar claro essas competências para o público-alvo.

6.2.12. Sistematizar as demandas de seu município de acordo com as orientações do grupo de trabalho e encaminhar ao regional

As unidades locais de Ater sistematizam as demandas de seu município (DOC-LD-02), conforme as orientações e o modelo indicados pelo grupo de trabalho, e encaminham ao CRDR a que estão subordinadas. Neste momento a equipe deve filtrar o que de fato pode ser trabalhado de forma mais direta pelo Incaper.

6.2.13. Consolidar e analisar as demandas apresentadas

Os CRDRs (equipes regionais) consolidam e analisam as demandas enviadas pelas unidades locais de Ater (DOC-LD-03), obedecendo ao modelo padrão estabelecido pelo grupo de trabalho.



6.2.14. Organizar reunião regional

Os CRDRs (equipes regionais) organizam a reunião regional que ocorre com a participação dos técnicos do Incaper envolvidos (extensionistas, pesquisadores e especialistas), dos parceiros e dos representantes dos agricultores.

6.2.15. Solicitar dos Centros de Pesquisa os pesquisadores especialistas nas áreas das demandas apresentadas

Os coordenadores dos CRDRs solicitam aos coordenadores dos Centros de Pesquisa pesquisadores, especialistas nas áreas das demandas levantadas no regional sob sua responsabilidade, para participarem da reunião regional.

6.2.16. Enviar pesquisadores especialistas para reunião regional conforme solicitado

Os Centros de Pesquisa identificam e encaminham os pesquisadores, especialistas nas áreas das demandas surgidas nos municípios daquele CRDR, para a reunião regional.

6.2.17. Realizar reunião regional

Os CRDRs (equipes regionais) realizam a reunião regional, com o objetivo de apresentar, discutir, priorizar e validar as demandas locais e regionais, bem como avaliar a inclusão de novas demandas não contempladas. Ao final da reunião, a equipe regional revisa o documento regional e encaminha ao grupo de trabalho.

6.2.18. Consolidar os documentos regionais num documento estadual

O grupo de trabalho consolida os documentos das demandas regionais, gerando um documento de demandas do Estado (DOC-LD-04).

6.2.19. Promover o Fórum de Integração Pesquisa & Ater

O grupo de trabalho organiza e realiza o Fórum de Integração Pesquisa & Ater, com o objetivo de apresentar as demandas de trabalho, tipificá-las como solução técnica disponível, necessidade de validação e pesquisa e avaliar os resultados alcançados no atendimento das demandas priorizadas.

7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 O Processo de Levantamento de Demanda é um dos processos que integram o Macroprocesso de Integração Pesquisa e Ater.

8 ANEXOS

Não se aplica.



9 ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Ana Maria Vieira Mendes Penteado Agente de Extensão em Desenvolvimento Rural	João Marcos dos Santos Junior Agente de Extensão em Desenvolvimento Rural
Katarina Ratzke Oliveira Analista de Suporte em Desenvolvimento Rural	Luiz Carlos Prezotti Agente de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural
Maria Amélia Gava Ferrão Agente de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural	Pierângeli Cristina Marin Aoki Agente de Extensão em Desenvolvimento Rural
Rachel Quandt Dias Agente de Extensão em Desenvolvimento Rural	Sheila Cristina Prucoli Posse Agente de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural
Virginia Helena de Campos Vasconcelos Analista de Suporte em Desenvolvimento Rural	Elaborado em março de 2018
APROVAÇÃO:	
Marcelo de Souza Coelho Diretor-Presidente	Aprovado em 26/03/2018